



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4448 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**Ref.: Exonera Secretário de Governo e Administração e
concede licença sem vencimentos para servidor
público**

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Protocolo 1Doc nº 2172/2025 e seus despachos.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria, **EXONERAR** o Sr. **RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR**, CPF nº ***, 909.80*.-**, que ocupava o cargo de **Secretário de Governo e Administração**, conforme nomeação feita pela Portaria nº 4189 de 02/01/2025.

Art. 2º - A presente exoneração se efetivará no dia 31/10/2025.

Art. 3º - CONCEDER ao Sr. **RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR**, portador do CPF nº ***, 909.80*.-**, servidor público desta Prefeitura Municipal, licença não remunerada de seu cargo público de Agente de Estoque e Almoxarifado, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.404 de 10 de novembro de 2009, por motivo de interesse particular e a pedido próprio.

Art. 4º - Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos e disposições e considerando ainda as datas de entrada do requerimento e do despacho do Srº Prefeito, a licença se dará a partir do dia **01 de novembro de 2025**.

Art. 5º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante prévio comunicado, a pedido do servidor ou a critério da administração, e terá o prazo máximo de **15 (quinze) meses** a contar de sua data inicial, (**último dia sendo 31/01/2027**), devendo o servidor retornar à execução de suas funções no dia útil imediatamente posterior.

Art. 6º - É dever do servidor manter atualizado meios de contato junto a esta administração, preferencialmente telefone, e-mail e endereço para contato. Eventual convocação de retorno, nos moldes do Art. 5º desta portaria, dará o prazo regulamentar de 15 dias corridos para resposta e ensejará a contagem de faltas iniciando na data estipulada para reinício das funções inerentes ao cargo no caso de não comparecimento para todos os efeitos previstos na legislação trabalhista.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir da data indicada no Art. 2º desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

São Bento do Sapucaí, 29 de outubro de 2025.

Portaria nº 4448 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Governo e Administração